



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



Edital n.º 029/2011-DRH

Boa Vista, 05 de setembro 2011.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos pareceres dos Departamentos Didáticos, Resolve: Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto, com a titulação mínima de graduado, objeto do Edital 025/DRH, de 24/08/2011, publicado no D.O.U. de 29/08/2011, Sessão 03.

QUADRO I

Centro	Departamento	Área de Atuação	Formação/Graduação	C.H.	Vagas	Aprovados
CBIO	CBIO	Zoologia, Parasitologia e Embriologia	Licenciatura ou bacharelado em Ciências Biológicas ou áreas afins	40 h	1	1º Tharles Mesquita Araújo 2º Ana Paula Melo Corrêa 3º Alana Oliveira de Souza Reinert 4º Luis Gonzaga Sales de Souza 5º Cristiano Farkas Tonello
CCT	Arquitetura e urbanismo	-Conforto Ambiental I e II -Desenho Universal -Programação e Comunicação Visual Arquitetura Sustentável	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	40h	01	1º Ulli Ana Gomes Almeida
	Arquitetura e urbanismo	-Tecnologia das Construções I e II -Sistemas Estruturais I e II Instalações e -Equipamentos I e II	Graduação em Engenharia Civil	40h	01	1º Fábio Matias Honório Feliciano 2º Carlos Victor Costa Nery
	Matemática	Matemática	Graduação em matemática	40h	01	1º Fernando Leibnitz Sampaio 2º Edilacy da Silva Sampaio
CEDUC	Pedagogia	Educação Matemática	Graduação em Matemática	40h	01	Não houve candidatos
Instituto de Antropologia	Instituto de Antropologia	Antropologia	Graduação em antropologia, Ciências sociais com habilitação em Antropologia e áreas afins	40 h	01	1º Édio Batista Barbosa
CCA	Fitotecnia	Economia Rural, administração Rural e Agronegócio	Graduação em economia ou Engenharia agrícola	40h	01	1º Nilma Pereira de Araújo 2º Alcemir de Oliveira 3º Maria Elena Almeida Ivanoff 4º Ana Rita Sanches Barreto 5º Zuleide Possidônio Torres 6º Francisco Ronaldo Bezerra Melo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



	Solos e Engenharia Agrícola	Matemática e Estatística	Graduação em Matemática	40h	01	1º Edilacy da Silva Sampaio 2º Elane Batista Paixão
IGEO	Geologia	Geologia Econômica e Geoquímica para ministrar as disciplinas, de mineralogia, petrografia de rochas cristalinas e geologia econômica	Graduação em Geologia	40h	01	1º Suellen Nonata de Souza Marques
		Geologia geral	Graduação em Geologia	40h	01	1º Cristovão da Silva Valério
CECAJ	Contabilidade	Administração	Graduação em administração	20h	1	1º Laércio Furtado Ferreira Junior 2º Filipe Luiz Pereira de Oliveira 3º Fernando Souza de Oliveira

Art. 1º - Os candidatos aprovados no limite das vagas, deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, no dia **08/09/2011** em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco da Reitoria, Bairro Aeroporto, munidos de cópia legível da documentação a seguir:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) não ser servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladoras, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do art. 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal da compatibilidade de horário;
- e) Não ser integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23/07/87;
- f) Não ter sido contratado, na forma da Lei 8.745/93, a menos de 24 meses;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- i) atender aos requisitos do quadro I.
- j) não ter restrições fiscais.

Art. 2º Os candidatos aprovados que não comparecerem dentro do prazo estabelecido, conforme o Art. 1º, serão automaticamente substituídos pelo candidato subsequente aprovado, quando houver.

Art. 3º Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1º ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

*Maria Antonia Oliveira da Silva*  
Diretora de RH